MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 217 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023-7700 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 2961/2017/CGCV/DIRAD/GSE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente(a)

Câmara Municipal de Belo Horizonte - MG

Endereço: Av. dos Andradas, 3.100 - Santa Efigênia

CEP: 30260-900 – Belo Horizonte - MG

Assunto: **Repasse do Convênio MTur nº 822671/2015**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.000912/2017-81.

Senhor(a) Presidente,

1. Comunicamos o repasse da primeira parcela, no valor de R$ 269.161,60 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), em 20/10/2017, referente ao Convênio supracitado, celebrado com o Ministério do Turismo em 21/12/2015, com vigência até 11/07/2018, que tem por objeto "Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica do Prodetur Nacional no Município de Belo Horizonte".

2. Informamos que as despesas deverão ser executadas em estrita observância às cláusulas avençadas no Termo de Convênio e à legislação vigente atinente à matéria, ficando o convenente sujeito a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, da contrapartida apontada e dos rendimentos das aplicações financeiras, quando houver, no prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do Convênio, em conformidade com o disposto nos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

3. Os documentos referentes à prestação de contas deverão ser inseridos para análise no Portal de Convênios (SICONV), conforme orientações disponibilizadas naquele portal e/ou no Portal do Ministério do Turismo: www.turismo.gov.br, bem como orientações específicas determinadas por este Ministério no processo de acompanhamento e análise da execução física e financeira do convênio.

4. Os recursos deverão ser geridos, conforme disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, especialmente em relação aos artigos 38 a 42 e 49 a 53.

5. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviados ao endereço eletrônico: convenios@turismo.gov.br.

Atenciosamente,

Gestor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto André**, **Gestor Financeiro (a)**, em 27/10/2017, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador **0142253** e o código CRC **A8D323EE**.

http://sei.turismo.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_...